

Portaria de suspensão de expediente
PORTARIA N. 44/2019

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Tabelionato de Notas e de Protesto da comarca de Timbó.

O Doutor Ubaldo Ricardo da Silva Neto, Juiz Diretor do Foro da comarca de Timbó, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão proferida no processo n. 0001456-92.2017.8.24.0600 pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial Roberto Lucas Pacheco, que determinou a revogação da portaria que designou Laércio Demerval Schuster como interino do Tabelionato de Notas e de Protesto da comarca de Timbó em cumprimento à Meta de Nivelamento n. 15 editada pela Corregedoria Nacional da Justiça;

Considerando o agendamento da transmissão de acervo para o dia 22/03/2019, conforme Portaria n. 43/2019 desta Direção do Foro;

RESOLVE:

Art. 1ª **Suspender** o expediente externo do Tabelionato de Notas e de Protesto no dia **22 de março de 2019**.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se. Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Timbó, 20 de março de 2019.


Ubaldo Ricardo da Silva Neto

Juiz de Direito Diretor do Foro